LEI Nº 3.624, DE 21 DE MAIO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Municipio de Arapongas, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 789.500,00 (setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), assim discriminados:

0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental
1236100152.033/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01107
1000 – SECRETARIA MUN.DA CULT., LAZER E EVENTOS
1001 – Direção Geral
1339200032.041/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 01000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 01000
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 23.000,00
Fonte de Recurso 01000
1002 – Fundo Municipal da Cultura
1339200212.042/3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 01000
1100 – SECRETARIA M.AGR.SERV.PUBL.E MEIO AMBIENTE
1101 – Direção Geral
0412200032.043/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 01000
1300 – SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP. E DESENV. URBANO
1301 – Direção Geral
1545100291.019/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$ 481.000,00
Fonte de Recurso 01000
1545100321.021/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 125.500,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Direção Geral
0412200032.002/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-P.Civil..... R$ 150.000,00
Fonte de Recurso 01000
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – Direção Geral
0412200032.007/3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixa-P.Civil..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 109.500,00
Fonte de Recurso 01000
0600 – SECRETARIA M. DE SEG.PUBLICA E TRANSITO
0601 – Direção Geral
0618100331.004/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 01000
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824400072.011/3.1.90.11.0000 – Vencim.e Vantagens Fixas-P.Civil..... R$ 100.000,00

Fonte de Recurso 01000
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental
1236100152.033/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01107
1100 – SECRETARIA M.AGR.SERV.PUBL.E MEIO AMBIENTE
1101 – Direção Geral
0412200032.043/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-P.Civil..... R$ 150.000,00
Fonte de Recurso 01000
1300 – SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP. E DESENV. URBANO
1301 – Direção Geral
2612200032.050/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-P.Civil..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de maio de 2009.

LUIZ ROBERTO RUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 22 / 05 / 2009
Katia Nigueloza
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.624, DE 21 DE MAIO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 789.500,00 (setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), assim discriminados:

0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental
1236100152.033/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01107
1000 – SECRETARIA MUN.DA CULT., LAZER E EVENTOS
1001 – Direção Geral
1339200032.041/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 01000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Física ..... R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 01000
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 23.000,00
Fonte de Recurso 01000
1002 – Fundo Municipal da Cultura
1339200212.042/3.3.50.41.00 – Contribuições ..... R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 01000
1100 – SECRETARIA M.AGR.SERV.PUBL.E MEIO AMBIENTE
1101 – Direção Geral
0412200032.043/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 01000
1300 – SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP. E DESENV. URBANO
1301 – Direção Geral
1545100291.019/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 481.000,00
Fonte de Recurso 01000
1545100321.021/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 125.500,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Direção Geral
0412200032.002/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-P.Civil ..... R$ 150.000,00
Fonte de Recurso 01000
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – Direção Geral
0412200032.007/3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixa-P.Civil ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 109.500,00
Fonte de Recurso 01000
0600 – SECRETARIA M. DE SEG.PUBLICA E TRANSITO
0601 – Direção Geral
0618100331.004/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso 01000
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824400072.011/3.1.90.11.0000 – Vencim.e Vantagens Fixas-P.Civil ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01000
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental
1236100152.033/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01107
1100 – SECRETARIA M.AGR.SERV.PUBL.E MEIO AMBIENTE
1101 – Direção Geral
0412200032.043/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-P.Civil ..... R$ 150.000,00
Fonte de Recurso 01000
1300 – SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP. E DESENV. URBANO
1301 – Direção Geral
2612200032.050/3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas-P.Civil ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de maio de 2009

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 22 / 05 / 09
Funcionário